

EPP; CONSTRUBOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MADEIRA EIRELI - 28.814.340/0001-75 - R\$ 2.580,23 - CLASSE: ME / EPP; VALE DA SERRA - 15.024.193/0007-83 - R\$ 36.020,50 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; MARTINI COMBUSTÍVEL LTDA - 24.956.245/0001-55 - R\$ 22.000,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 06.110.817/0008-75 - R\$ 2.036,96 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; GEOMAQ TRATOREPEÇAS LTDA - 49.465.446/0029-81 - R\$ 48.309,96 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; NOROAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - 08.682.259/0001-71 - R\$ 54.014,82 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - 75.007.385/0001-18 - R\$ 176.145,80 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; AGI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A - 58.764.309/0001-38 - R\$ 2.714.734,98 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; R.R DE JESUS SHRELLMANN - 34.855.048/0001-01 - R\$ 5.782,52 - CLASSE: ME / EPP; CROPFIELD DO BRASIL S.A - 17.605.035/0011-29 - R\$ 35.653,96 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; ELIANE MARINA BATISTA VIANA - 11.822.476/0001-24 - R\$ 10.482,35 - CLASSE: ME / EPP; DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A - 56.992.951/0018-97 - R\$ 21.912,83 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; FIORIN E CIA LTDA - 10.214.985/0001-01 - R\$ 518.473,01 - CLASSE: ME / EPP; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A (AGROLINE) - 21.018.928/0004-16 - R\$ 83.312,50 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; AGRO + RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS INJET. E FERRAG. LTDA - 47.381.999/0001-20 - R\$ 17.121,73 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; SYNGENTA PROTEÇÃO CULTIVOS LTDA - 60.744.463/0041-87 - R\$ 1.290.892,86 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA - 08.864.422/0016-01 - R\$ 428.638,97 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; VALOR AGRONEGÓCIOS LTDA-ME - 24.668.296/0002-62 - R\$ 51.911,60 - CLASSE: ME / EPP; VALOR AGRO CONFRESA LTDA - 46.803.091/0001-02 - R\$ 582.073,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA - 25.447.244/0012-09 - R\$ 60.000,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; CEBOLA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RESFRIAR - 48.728.011/0001-19 - R\$ 26.317,00 - CLASSE: ME / EPP; H BRAGA DE ANDRADE NETO LTDA (AL AGRÍCOLA) - 28.919.556/0001-03 - R\$ 3.331.873,00 - CLASSE: ME / EPP; TOP GUINDASTES LTDA - 44.221.262/0001-51 - R\$ 20.878,00 - CLASSE: ME / EPP; JD ENGENHARIA ELÉTRICA - 41.231.777/0001-44 - R\$ 150.000,00 - CLASSE: ME / EPP; PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRIMAVERA DO LESTE - 26.563.270/0001-02 - R\$ 4.833.955,51 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI ARAXINGU - 33.021.064/0001-28 - R\$ 777.288,69 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI ARAXINGU - 33.021.064/0001-28 - R\$ 325.000,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; UNICRED MATO GROSSO - 36.900.256/0001-00 - R\$ 1.549.683,41 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; UNICRED MATO GROSSO - 36.900.256/0001-00 - R\$ 1.446.072,45 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - R\$ 130.319,72 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 3942 - 00.000.000/4480-60 - R\$ 4.232.059,10 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 3942 - 00.000.000/4480-60 - R\$ 89.000,00 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; SICREDI ARAXINGU - 33.021.064/0001-28 - R\$ 183.177,71 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; BANCO RODOBENS S.A - 33.603.457/0001-40 - R\$ 111.705,20 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; AGRO RAÇA AVIAÇÃO AGRÍCOLA - 32.375.059/0001-50 - R\$ 324.506,24 - CLASSE: ME / EPP; OJEAN BARBOSA GUIMARÃES - 703.491.301-32 - R\$ 3.439,51 - CLASSE: TRABALHISTA; PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRIMAVERA DO LESTE - 26.563.270/0001-02 - R\$ 3.307.719,24 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRIMAVERA DO LESTE - 26.563.270/0001-02 - R\$ 893.190,61 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO; INDIGO BRASIL AGRICULTURA LTDA - 28.689.723/0001-69 - R\$ 1.269.810,89 - CLASSE: QUIROGRAFÁRIO. TOTAL: R\$ 26.582.412,84 ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPOREM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. RONDONÓPOLIS - MT, 03 DE NOVEMBRO DE 2025. THAIS MUTI DE OLIVEIRA - GESTORA JUDICIÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES AUTOS N.º 1016433-36.2024.8.11.0003 ESPÉCIE: Recuperação Judicial PARTE REQUERENTE: T D T TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. INTIMANDO/ CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS OBJETIVO: 1) O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis-MT, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma “Assemblex”, a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no ID 171004552, 171004557 e 171004558 dos autos (ordem do dia), com cópia no site da Administração Judicial <https://grjadministraçaojudicial.com.br/processos.php> assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea “a” da lei 11.101/2005, designando, para tanto, das 13h às 13h59m o credenciamento e às 14h a verificação do quórum e o inicio das deliberações, no horário de Cuiabá/MT, nas datas a seguir relacionadas: Primeira convocação: dia 01.12.2025 Segunda convocação: dia 08.12.2025 2) Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5º e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE TRABALHISTA: CARLOS ANTONIO FREITAS DOMINGUES, R\$ 11.733,33; DANIEL FREITAS OLIVEIRA, R\$ 13.196,52; LUCIANO DE OLIVEIRA, R\$ 14.018,52; SALVADOR QUIRINO PEREIRA JUNIOR, R\$ 11.787,74; CLASSE QUIROGRAFÁRIO: AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA., R\$ 3.433,00; AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA., R\$ 27.480,00; CADORE BIDOIA & CIA LTDA., R\$ 4.266,00; CPX DISTRIBUIDORA S/A., R\$ 38.222,39; D & A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., R\$ 15.000,00; MALUA TRANSPORTES LTDA., R\$ 70.000,00; CLASSE ME/EPP: GILBERTO TEIXEIRA MARINHO, R\$ 5.400,00; ROSUL DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA., R\$ 3.343,90;

YANA N. MASUR, R\$ 10.000,00. Despacho/decisão: (...) Como o intuito da objeção é levar o debate a assembleia geral de credores para que sejam discutidas as cláusulas do plano, nada mais justo que um credor extraconcursal possa expressar sua motivação no que tange a inviabilidade do plano, uma vez que o faturamento da empresa é único para os pagamentos dos credores submetidos ou não ao instituto. Mesmo que os credores extraconcursais não sejam computados para fins de verificação de quórum de instalação e deliberação, bem como, direito a voto em assembleia, os credores sujeitos a plano ficarão cientes e poderão transigir com a devedora se baseando também nas obrigações não submetidas ao regramento. Isto posto, acolho a cota ministerial e DETERMINO A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS. Destaco, derradeiramente, que a recuperanda já havia comparecido aos autos (Id. 199917095) para enfatizar a necessidade da instauração de mediação incidental com os credores extraconcursais - afirmando que a homologação tácita do plano - aprovado apenas pelos credores concursais remanescentes - poderia conduzir diretamente à falência, já que os principais credores permaneceriam litigando individualmente. Deste modo, justifica-se ainda mais a realização do conclave - para que também possam ser discutidos e negociados os créditos extraconcursais. O pedido em referência, então, perde o objeto em razão desta decisão. Contudo, nada obsta que a recuperanda, desejando, instaure procedimento de mediação com seus credores - que, no entanto, não poderão ser submetidos aos efeitos da recuperação judicial (suspenção de ações), visto que já foram reconhecidos como extraconcursais. (...)” Rondonópolis - MT, 03 de novembro de 2025. Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária

Protocolo 1752571

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUANÇA E INVESTIMENTO INTEGRADO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ, CNPJ 26.549.311/0001-06, Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº C21530610-0. **DEVEDOR(ES)** EMITENTE(S): CLEOPHANES LOPES DOMINGUES FILHO; DEVEDOR(ES) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES): BÁRBARA IANNA MACHADO CARVALHO, e ANTONIO ANICÉZIO DOMINGUES; BEM(NS): Lote rural, situado no município de Guiratinga/MT, AT 58.8571ha, fração do lote denominado Baixadão da Taboca, CCIR 901.130.220.140-9, limites e confrontações descritos na matrícula nº 6.820 do Registro de Imóveis - Cartório do 1º Ofício de Guiratinga/MT. **Ônus:** AV-04 Termo de Reserva Legal, mantendo 50% do total da propriedade com uso limitado; consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação:** R\$ 1.233.428,40 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). **Encerramento:** 1º Leilão: 26/11/2025, e 2º Leilão: 28/11/2025, ambos às 15:30 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, valor inicial de apreçoamento R\$ 1.245.188,50 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), que poderá ser corrigido até a data do leilão. Poderá ainda, a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 01 (um) dia útil. Os devedores poderão quitar seu débito até a data e horário do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL:** Portal www.polileilos.com.br e/ou polileilos.net.br. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. **Edital completo e informações** (65) 3028-8054, nos portais, e ainda email [contato@polileilos.com.br](mailto: contato@polileilos.com.br).

Protocolo 1753147

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

PROCESSO n. 1024628-37.2025.8.11.0015

Valor da causa: R\$23.454.750,19

ESPÉCIE: Recuperação judicial e Falência -RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

POLO ATIVO: RICARDO CARDOSO DA SILVA

POLO ATIVO: ELIZETE APARECIDA ALVES

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB/MT: 15.401

ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA - OAB/MT: 10.280

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: VALORIZ ADMINISTRAÇÃO LTDA

FINALIDADE: Proceder à intimação dos **CREDORES** e **TERCEIROS**

INTERESSADOS acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos Recuperandos(as):

RECUPERANDO (A): RICARDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, produtor e empresário rural, inscrito no CPF/ME sob o nº 719.585.846-49, inscrito, também, perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, com CNPJ/ME registrado sob o nº 60.828.972/0001-09 e **ELIZETE APARECIDA ALVES**, brasileira, casada, produtora e empresária rural, inscrita no CPF/ME sob o nº 470.279.326-87, inscrita, também, perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, com CNPJ/ME registrado sob o nº 60.828.638/0001-47, ambos residentes e

domiciliados na Av. Jaime Veríssimo de Campos, nº 321, Apto. 62, Setor C, bairro Centro. CEP nº 78580-000, em conjunto denominados **GRUPO CARDOSO**, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos.

RESUMO DA INICIAL: O Grupo Cardoso tem como objeto social a atividade agropecuária voltada à criação de gado e ao cultivo de grãos, especialmente soja e milho, há mais de vinte anos, com propriedades situadas em Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, dedicando-se à pecuária de corte e à atividade agrícola. Alegam crise econômico-financeira decorrente da pandemia da Covid-19, desapropriação de áreas pela Usina Hidrelétrica Teles Pires, intempéries climáticas, queda dos preços das commodities e da arroba do boi, elevação da taxa SELIC e dos custos de produção, bem como inadimplemento de contrato de arrendamento firmado com terceiros para exploração das Fazendas Nani I, Nani II e Mineirinha, cujas obrigações não foram cumpridas pelo arrendatário, culminando na rescisão antecipada do ajuste e agravamento da situação financeira do grupo.

RESUMO DA DECISÃO: Considerando a presença dos requisitos legais, restou DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL em consolidação processual e substancial, nos termos da decisão de ID 213310073, que, dentre outras providências, determinou a suspensão das execuções em face das empresas durante o stay period e nomeou como Administradora Judicial a VALORIZ ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.844.517/0001-44, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174, com sede na Avenida das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-172

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I: ALCIDES DA SILVA TURELA, R\$5.912,50; CAUAN VICTOR DIAS DA SILVA, R\$5.912,50; NEUCIMAR CARDOSO SANTANA, R\$6.897,92; **CREDORES COM GARANTIA REAL - CLASSE II:** HEITOR CANUTO, R\$1.409.652,02; OTAVIO DA SILVA CASTOLDI, R\$267.819,19; SERGIO JOSE MIRANDA, R\$541.859,60; **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III:** AGROAMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A., R\$663.852,45; BANCO BRADESCO S.A., R\$434.077,67; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A., R\$2.097.067,12; BANCO DA AMAZONIA S.A., R\$9.511.175,98; BANCO DO BRASIL S.A., R\$3.966.309,17; BANCO JOHN DEERE S.A., R\$415.061,90; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., R\$2.000.000,00; COOPERATIVA DE CREDITO, POUANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, R\$13.222,21; FABIANI MAQUINAS E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, R\$344.000,00; JUMASAAGRICOLA E COMERCIAL S.A., R\$491.280,00; MASTER DIESEL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, R\$70.800,00; VERDE AGRICOLA WM LTDA, R\$1.209.849,96; **CREDORES EXTRACONCURSAIS:** BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A., R\$975.817,20; BANCO DA AMAZONIA S.A., R\$495.000,00; BANCO JOHN DEERE S.A., R\$195.806,35; COOPERATIVA DE CREDITO, POUANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, R\$2.242.757,83; PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, R\$1.624,63.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI N° 11.101/05, e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da 11.101/2005. **Deste modo, salientamos que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, ficando determinado, desde já, que a Senhora Gestora proceda ao cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência.** Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. As habilitações e divergências administrativas deverão ser apresentadas, preferencialmente, através do site do Administrador Judicial. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, **LORENA LARRANHAGAS MAMEDES**, advogado(a) inscrita na OAB/MT sob o n. 16.174, com escritório na Avenida das Flores, n. 945, Ed. SB Medical & Business, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-172 e-mail: valorize@valorizeadmjudicial.com, website: www.valorizeadmjudicial.com.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados.

Protocolo 1753646